

SUBSTITUÍDO O SR. ILDEMAR PELO
SR. LÁZARO CONF. DECRETO Nº
8052/93

REVOGADO PELO DECRETO Nº
9264/97

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 939 do 19/02/93

DECRETO Nº 7929/93
de 19 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre delegação de funções
para movimentação da conta bancária
do FAMME.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, e § 2º, am-
bos do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica delegada a função de movimen-
tação da conta bancária da Prefeitura Municipal relacionada com o FAMME
(Fundo de Assistência Médica e Medicamentosa), instituído pelo Decreto nº
1408/71 de 30 de julho de 1971, as seguintes pessoas:

- I - Dr. Ildemar Cavalcante Guedes (Secretá-
rio Municipal de Saúde)
- II - Dra. Maria Angélica Ribeiro Paixão (Mo-
nitora Médica - FAMME)
- III - Sra. Maria Doralice de Faria (represen-
tante do Sindicato dos Servidores Públi-
cos de São José dos Campos)

Parágrafo Único - A conta a que se refere
este artigo está aberta no Banco do Estado de São Paulo S.A. sob nº
093-13-02205-5.

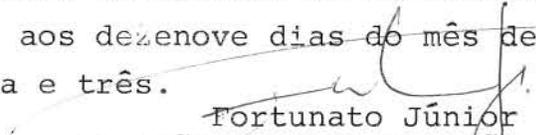
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial
o Decreto nº 6601/89, de 13/01/89 e o Decreto nº 6780/89, de 15/08/89.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Ildemar Cavalcante Guedes
Secretário de Saúde

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de feverei-
ro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7930/92 N.º 940 de 26/02/93
de 19 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
10.355.026.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 4334 de 09 de
dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990,

D E C R E T A,

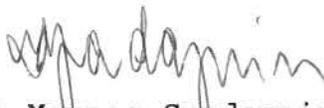
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.355.026.000,00 (dez bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, vinte e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

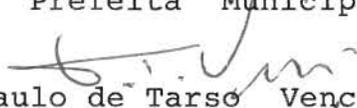
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DIVERSOS	
14.40-0307033.2070	Correção Monetária	
14.40-3266	Encargos de Outras Dívidas	10.355.026.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DIVERSOS	
14.40-0307033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros da Dívida Contratada	10.355.026.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos